

ATA Nº 22/ 2024

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes, Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

O Senhor presidente Dr.º Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, vogal, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. **SAS 487/23 – REVISÃO DE PREÇOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE – REDE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS UF COLMEIAS E MEMORIA – FAC FT FA.2024/181 - EG 33434**

Presente revisão de preços, referente à empreitada "Requalificação da Rua Nossa Senhora da Piedade – Rede e Abastecimento de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais UF Colmeias e Memoria" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma MCA – Construções e Obras Publicas, SA, importando no valor de 5.777,83 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar a revisão de preços referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA .2024/181, no valor de 5.777,83 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 577,78 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. **545/24 - 1 - REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS – FAT NFT FTO/1095 – E33836**

Presente auto nº 2, referente à empreitada "Rede de drenagem dos lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 545//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos Lda, importando no valor de 5.777,83 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NFT FTO/1095, no valor de 6.035,62 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de



smas

722 (2)

————— Leiria ———

8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 284,70 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. 545/24 - 1 - REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENZIONADOS – FAT NFT FTO/1096 – E 33823

Presente auto nº 3, referente à empreitada "Rede de drenagem dos lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 545//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos Lda, importando no valor de 122.510,06 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NFT FTO/1096, no valor de 122.510,06 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 5.778,78 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. 545/24 - 1 - REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENZIONADOS – FAT NFT FTO/1097 – E 33825

Presente auto nº 4, referente à empreitada "Rede de drenagem dos lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 545//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos Lda, importando no valor de 15.817,32 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NFT FTO/1097, no valor de 15.817,32 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de



Leiria

723 (3)

Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 746,10 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/70 - EG 33794

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 48.467,19 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/70, no valor de 48.467,19 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.423,36 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/72 - EG 33796

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 11.220,56 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/72, no valor de 11.220,56 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 561,03 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/931 - EG 33993





smas

724 (4)

— Leiria —

Presente o auto de medição nº 30, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 5.196,26 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 30 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/931, no valor de 5.196,26 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/932 - EG 33994

Presente o auto de medição nº 31, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 9.418,69 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 31 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/932, no valor de 9.418,69 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. ABATE DE COMPRESSOR DA SERRALHARIA – I 3131

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “Compressor da Serralharia”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 661,71€, identificado com o número de inventário 2403 (SNP 2459 Etiqueta 4271), bem como as depreciações acumuladas no valor de 661,71€ em 30 de junho de 2024. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46,



725 (5)

— Leiria —

50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012: - ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 661,71€, identificado com o número de inventário 2403 (SNP 24759 Etiqueta 4271), bem como as depreciações acumuladas no valor de 661,71€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. ABATE DOS AR CONDICIONADOS DO GABINETE DA CONTABILIDADE – I 3184

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente à avaria irreparável do equipamento “Ar Condicionado Contabilidade”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1 812,80€, identificado com o número de inventário 7786 (SNP 3188 Etiqueta 5011) e o número de inventário 7804 (SNP 3209 Etiqueta 5040), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 812,80€ em 30 de junho de 2024. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012: - ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1 812,80€, identificado com o número de inventário 7786 (SNP 3188 Etiqueta 5011) e o número de inventário 7804 (SNP 3209 Etiqueta 5040), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 812,80€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. ABATER EQUIPAMENTOS DO RESERVATÓRIO FEIJÃO – I 3409

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento o “do Reservatório Feijão”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1 280,00€, identificado com o número de inventário 69899 (SNP 85598 Etiqueta 506), 69900 (SNP 85599 Etiqueta 507), 69669 (SNP 85365 Etiqueta 508), 69903 (SNP 85602 Etiqueta 511), 69904 (SNP 85603 Etiqueta 512) e 69906 (SNP 85605 Etiqueta 514), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 280,00€ em 30






smas

726 (6)

— Leiria —

de junho de 2024. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012: - ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1 280,00€, identificado com os números de inventário 69899 (SNP 85598 Etiqueta 506), 69900 (SNP 85599 Etiqueta 507), 69669 (SNP 85365 Etiqueta 508), 69903 (SNP 85602 Etiqueta 511), 69904 (SNP 85603 Etiqueta 512) e 69906 (SNP 85605 Etiqueta 514), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 280,00€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 404 - PROLONGAMENTOS E REMODELAÇÕES DE REDES DE DRENAGEM DOMÉSTICA E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2017 - FASE I – E 29044

Presente o pedido de devolução do valor retido no auto da revisão de preços da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., no valor 21,21€

O conselho de administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar a devolução do valor.

13. SAS 397 - PROLONGAMENTOS E REMODELAÇÕES DAS REDES DE DRENAGEM E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2016 - FASE I – E 29040

Presente o pedido de devolução do valor retido no auto da revisão de preços da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., no valor 142,89€

O conselho de administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar a devolução do valor.

14. SAS 430 - EMPREITADA 00125-02-213776 - RUA VALE DA LAGOA - POCARIÇA-MACEIRA – E31464

Presente o auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções Martins e Reis, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção definitiva.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 00125-02-2137769, do Millennium no valor restante de 6.408,14€;
- b) Autorizar a devolução do valor retido de 6.408,15 € referente às retenções efetuadas nos autos de medição para reforço de depósito.

15. SAS 413 - REDE DE DRENAGEM DA BACIA 33 - LUGARES DE MOITA DA RODA E CONQUEIROS – E

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 15% da garantia bancária nº 00405748 do Novo Banco no valor 12.998,12 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 966,11 € referente a 15% do valor retido para reforço de garantia;

16. SAS 387 - EDE DE DRENAGEM DA BACIA 38 - LUGAR DA SISMARIA – E 26258

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a José Marques Grácio, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 75% da garantia bancária nº 157/2017-P do Banco BIC no valor 27.225,00 €;
- b) Autorizar o cancelamento de 75% da garantia bancária nº 2539.003985.893 da CGD, para reforço da caução no valor 34.442,77 €

17. SAS 386 - REDE DE DRENAGEM DA BACIA 38 - LUGAR DA CARREIRA – E 26260

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a José Marques Grácio, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 75% da garantia bancária nº 158/2017-P do Banco BIC no valor 31.725,00 €;
- b) Autorizar o cancelamento de 75% da garantia bancária nº 2539.003984.993 da CGD, para reforço da caução no valor 40.807,27 €

18. SAS 463 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE TUBARAL, OPEIA E FREIRIA - PARTE RESTANTE – E 29609

Presente o processo com o registo de entrada n.º 29609/24 da firma Lusosicó – Construções, S. A. no qual solicitam a restituição dos valores retidos para reforço de caução efetuado nos pagamentos das revisões de preços faturadas para efeitos de caução dos trabalhos normais, Contrato n.º 23/2020, e





smas

728 (8)

— Leiria —

dos trabalhos complementares, Contrato n.º 3/2022, da empreitada SAS 463 "Rede de drenagem de águas residuais domésticas dos lugares de Tubaral, Opeia e Freiria - parte restante". Após análise pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia e conforme o parecer dado pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (E-24937/24), propõe-se a restituição no valor total de 1 227,20€ que corresponde 788,75€ para o Contrato n.º 23/2020 e 438,45€ para o Contrato n.º 3/2022.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto e considerando o parecer do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., **deliberou, por unanimidade**, aprovar a restituição à firma Lusosicó – Construções, S. A. do valor total de 1 227,20€ que corresponde 788,75€ ao Contrato n.º 23/2020 e 438,45€ ao Contrato n.º 3/2022 referente às retenções para reforço de garantia efetuado nos pagamentos das revisões de preços faturadas na empreitada SAS 463 "Rede de drenagem de águas residuais domésticas dos lugares de Tubaral, Opeia e Freiria - parte restante".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. SAS 482 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE RAPOSEIRA, VALE DA RAPOSEIRA E LAMEIRIA – E 29635

Presente o processo com o registo de entrada n.º 29635/24 da firma Lusosicó – Construções, S. A. no qual solicitam a restituição dos valores retidos para reforço de caução efetuado nos pagamentos das revisões de preços faturadas para efeitos de caução da empreitada SAS 482/21 "Rede de drenagem de águas residuais doméstica dos Lugares de Raposeira, Vale da Raposeira e Lameiria". Após análise pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia e conforme o parecer dado pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (E-24937/24), propõe-se a restituição no valor de 13.302,12€.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto e considerando o parecer do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., **deliberou, por unanimidade**, aprovar a restituição à firma Lusosicó – Construções, S. A. do valor de 13.302,12€ referente às retenções para reforço de caução efetuado nos pagamentos das revisões de preços faturadas na empreitada SAS 482/21 "Rede de drenagem de águas residuais doméstica dos Lugares de Raposeira, Vale da Raposeira e Lameiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. EN 113 AO KM 16+954 - LADO DIREITO - FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA – CONCELHO DE LEIRIA - ABERTURA DE UMA VALA PARA COLOCAÇÃO DE UM RAMAL DE ESGOTOS - RAMAL EM NOME DE: JOSÉ GABRIEL NEVE – E33058

Presente o ofício com a referência 007-4494413, processo 15064LRA241007, datado de 2024-10-25 das Infraestruturas de Portugal – I.P., informando que para emissão da licença para o processo em epígrafe é necessária a prestação de uma garantia bancária a seu favor, no valor de 1.000,00 €.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar a prestação de uma garantia bancária no valor de 1.000,00 € a favor do I.P., para a emissão de licença para o EN 113 ao Km 16+954 - Lado direito - freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça – Concelho de Leiria - Pedido de licenciamento para execução de uma vala para instalação de um ramal de esgoto, abastecimento ao prédio de José Gabriel Neves.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

729 (9)

21. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE SETEMBRO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE OUTUBRO DE 2024 – INTERNO 3516

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 30 de setembro de 2024 apresenta disponibilidades de €11.192.172,61, sendo €7.918.783,02 relativo a operações orçamentais e €3.273.389,59 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em setembro é de €2.330.391,60.

Os Fundos Disponíveis de outubro apurados são de €4.244.278,04.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE OUTUBRO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE NOVEMBRO DE 2024 – INTERNO 3517

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de outubro de 2024 apresenta disponibilidades de €12.772.577,41, sendo €8.995.333,11 relativo a operações orçamentais e €3.777.244,30 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em outubro é de €1.055.214,79.

Os Fundos Disponíveis de novembro apurados são de €5.344.042,49.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

23. PAQ 205/2024 – CONCURSO PUBLICO N.º 231/CP/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO (ROC/SROC) E DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA (ML), OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA (SMAS) E O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA (TJLS)

Presente o processo de contratação n.º 231/CP/S/24, com base no Acordo para constituição de Agrupamento de Entidade Adjudicantes de 16/10/2024, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de auditor externo (SROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «aquisição de serviços de auditor externo (SROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS)» pelo




smas

730 (10)

Leiria

período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de 107.335,00 Euros, acrescido de IVA, distribuídos da seguinte forma pelo agrupamento de entidades adjudicantes:

Município de Leiria: 61.180,95€, acrescidos de IVA;

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: 36.493,90€, acrescidos de IVA;

Teatro José Lúcio da Silva: 9.660,15€, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, de acordo com os seguintes fatores e subfatores, propostos pelo serviço requisitante (DIF):

Fator	Subfator	Descrição	Ponderação subfator	Ponderação fator
Preço (P)	-	Avaliação do fator preço	-	30%
Experiência do Gestor de Equipa (EGE)	-	N.º de anos de experiência em revisão legal de contas em Autarquias Locais.	-	25%
Experiência do técnico, com experiência na área da auditoria e/ou consultoria na área das finanças locais (ETE)	-	N.º de anos de experiência na área da auditoria e/ou consultoria na área das finanças locais.	-	20%
Equipas (EQ)	N.º de elementos da equipa afeta ao ML (EQ1)	N.º total de elementos indicados para a constituição da equipa afeta ao ML (EQ1), tendo por base os requisitos mínimos previstos no Caderno de Encargos (ML)	33,34%	25%
	N.º de elementos da equipa afeta aos SMAS (EQ2)	N.º total de elementos indicados para a constituição da equipa afeta aos SMAS (EQ2), tendo por base os requisitos mínimos previstos no Caderno de Encargos (SMAS)	33,33%	
	N.º de elementos da equipa afeta ao TJLS (EQ3)	N.º total de elementos indicados para a constituição da equipa afeta ao TJLS (EQ3), tendo por base os requisitos mínimos previstos no Caderno de Encargos (TJLS)	33,33%	
				100%
As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte:				
$PF = 30\% \times P + 25\% \times EGE + 20\% \times ETE + 25\% \times EQ$				

Fixação dos seguintes critérios de desempate, a aplicar em caso de empate, aferido nos termos do ponto anterior, pela ordem a seguir apresentada:



731 (11)

 Leiria —

1) - Em caso de empate, a ordenação das propostas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas no fator Preço (P);

2) - Se subsistir o empate, a ordenação das propostas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas nos restantes fatores previstos no modelo de avaliação, por ordem decrescente de ponderação relativa dos mesmos, a saber:

- a) Fator Experiência do Gestor de equipa (EGE);
- b) Fator Equipas (EQ);
- c) Fator Experiência do técnico, com experiência na área da auditoria e/ou consultoria na área das finanças locais (ETE).

3) Caso o empate, ainda assim, subsista, será realizado um sorteio, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

6. Código CPV: 79212300 – (Serviços de revisão legal de contas);

7. Nomeie como gestores de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP, para cada uma das entidades:

- a) Município de Leiria: Nélia Pascoal
- b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: Ruben Frade
- c) Teatro José Lúcio da Silva: José Pires

8. Nomeie como Técnicos Procedimentais:

Isabel Marto
 José Areia
 Rute Anastácio
 Isabel Sampaio
 Beatriz Azinhais
 Susana Vieira

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

Sofia Pereira – Município de Leiria (Presidente)
 Marlene Pereira – Município de Leiria (Vogal Efetivo)
 Leandro Sousa - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: (Vogal Efetivo)
 Diogo Oliveira - Município de Leiria (Vogal Efetivo)
 Cristina Gaspar - Município de Leiria (Vogal Efetivo)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;





smas

Leiria —

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «Aquisição de serviços de auditor externo (SROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de 107.335,00 Euros, acrescido de IVA, distribuídos da seguinte forma pelo agrupamento de entidades adjudicantes:

Município de Leiria: 61.180,95€, acrescidos de IVA;

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: 36.493,90€, acrescidos de IVA;

Teatro José Lúcio da Silva: 9.660,15€, acrescidos de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, de acordo com os seguintes fatores e subfatores, propostos pelo serviço requisitante (DIF):

Fator	Subfator	Descrição	Ponderação subfator	Ponderação fator
Preço (P)	-	Avaliação do fator preço	-	30%
Experiência do Gestor de Equipa (EGE)	-	Nº de anos de experiência em revisão legal de contas em Autarquias Locais.	-	25%



Leiria —

Experiência do técnico, com experiência na área da auditoria e/ou consultoria na área das finanças locais (ETE)	-	N.º de anos de experiência na área da auditoria e/ou consultoria na área das finanças locais.	-	20%
Equipas (EQ)	N.º de elementos da equipa afeta ao ML (EQ1)	N.º total de elementos indicados para a constituição da equipa afeta ao ML (EQ1), tendo por base os requisitos mínimos previstos no Caderno de Encargos (ML)	33,34%	25%
	N.º de elementos da equipa afeta aos SMAS (EQ2)	N.º total de elementos indicados para a constituição da equipa afeta ao SMAS (EQ2), tendo por base os requisitos mínimos previstos no Caderno de Encargos (SMAS)	33,33%	
	N.º de elementos da equipa afeta ao TJLS (EQ3)	N.º total de elementos indicados para a constituição da equipa afeta ao TJLS (EQ3), tendo por base os requisitos mínimos previstos no Caderno de Encargos (TJLS)	33,33%	
As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte: PF = 30% x P + 25% x EGE + 20% x ETE + 25% x EQ				100%

Fixação dos seguintes critérios de desempate, a aplicar em caso de empate, aferido nos termos do ponto anterior, pela ordem a seguir apresentada:

1) - Em caso de empate, a ordenação das propostas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas no fator Preço (P);

2) - Se subsistir o empate, a ordenação das propostas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas nos restantes fatores previstos no modelo de avaliação, por ordem decrescente de ponderação relativa dos mesmos, a saber:

- a) Fator Experiência do Gestor de equipa (EGE);
- b) Fator Equipas (EQ);
- c) Fator Experiência do técnico, com experiência na área da auditoria e/ou consultoria na área das finanças locais (ETE).

3) Caso o empate, ainda assim, subsista, será realizado um sorteio, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a seleccionar a proposta a adjudicar.

6. Código CPV: 79212300 –(Serviços de revisão legal de contas);

7. Nomear como gestores de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP, para cada uma das entidades:

- a) Município de Leiria: Nélia Pascoal
- b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: Ruben Frade
- c) Teatro José Lúcio da Silva: José Pires



smas

Leiria —

8. Nomeie como Técnicos Procedimentais:

Isabel Marto

José Areia

Rute Anastácio

Isabel Sampaio

Beatriz Azinhais

Susana Vieira

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

Sofia Perelra – Município de Leiria (Presidente)

Marlene Pereira – Município de Leiria (Vogal Efetivo)

Leandro Sousa - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: (Vogal Efetivo)

Dlgo Oliveira - Município de Leiria (Vogal Efetivo)

Cristina Gaspar - Município de Leiria (Vogal Efetivo)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, a presente despesa foi objeto do cabimento n.º 419/2024, classificação económica 01/020214, Plano 2021,A,26 – Estudos, pareceres e consultoria.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para



— Leiria —

735 (15)

efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

24. PAQ 207/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 215/CP/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA HUMANA DO EDIFÍCIO DOS SMAS LEIRIA

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância Humana no Edifício dos SMAS”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância Humana no Edifício dos SMAS” ao concorrente **PRAXIS - SEGURANÇA, SA.**, pelo valor de **53.646,48 €** e pelo prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o compromisso n.º 322/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. SAS 553/24 – CONCURSO PÚBLICO Nº 213/CPN/E/24 – “REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026” –SAS 553/24”

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026” aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do





smas

736 (16)

Leiria

Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Concurso Público n.º 213/CPN/E/24 – "Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria – 2024-2026" à entidade WATERBETLIS- BETONILHAS DO LIS, Lda., pelo valor de € 695.631,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa n.º 436/2024 com o n.º de compromisso 305/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 269/ 2024 – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 299/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES

Presente o processo, 299/CPN/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a "Aquisição de Serviços de Gestão do Parque de Contadores", pelo período de 18 meses, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.



— Leiria —

737 (17)

Para cumprimento da norma contida na alínea b) n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, é, também, proposto que este procedimento não seja contratado por lotes, uma vez que os serviços previstos são indissociáveis e muitas vezes efetuados em simultâneo.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a «Aquisição de Serviços de Gestão do Parque de Contadores» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do artigo 20.º e artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 614.673,95, acrescidos de IVA propondo-se a dispensa de contratação por lotes, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os serviços previstos são indissociáveis e muitas vezes efetuados em simultâneo.

O preço base foi determinado com base em quantidades estimadas previstas para a duração do contrato e o valor do contrato anterior.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 50411100- Serviços de reparação e manutenção de contadores de água.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa
- Vogal: Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Vogal: Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Vogal Suplente: Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Vogal Suplente: Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;



smas

738 (18)

Leiria —

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a «Aquisição de Serviços de Gestão do Parque de Contadores» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do artigo 20.º e artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base estimado de € 614.673,00, acrescido de IVA, e dispensar a contratação por lotes, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os serviços previstos são indissociáveis e muitas vezes efetuados em simultâneo.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Código CPV: 50411100- Serviços de reparação e manutenção de contadores de água.
7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
8. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.
9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:
 - Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa
 - Vogal: Carla Faustino (Vogal Efetivo)



— Leiria —

739 (19)

- Vogal: Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Vogal Suplente: Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Vogal Suplente: Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 532/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 270, 2024 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA”

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

28. SAS 555/24 – CONSULTA PRÉVIA Nº 256/CP/E/24 – “REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÕES GERAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato de empreitada por Consulta Prévia Direto n.º 256/CO/E/24 – “Remodelação de redes de água e pavimentações gerais na




740 (20)

Leiria —

Freguesia de Maceira”, aberto nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Consulta Prévia n.º 256/CP/E/24 – “Remodelação de redes de água e pavimentações gerais na Freguesia de Maceira” à entidade **Construções Vieira Mendes, Lda**, pelo valor de € 72.534,00 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro euros), acrescidos de IVA Autoliquidação, com o prazo contratual de 90 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 14 do convite.

Deliberou ainda, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, caução nos termos definidos no ponto 15 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da RED n.º 477/2024 com o número de compromisso 342/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

29. REQUERIMENTO DE REGIME DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL - FUNCIONÁRIO 16 - I 3509

Presente informação interna 3509, datada de 06 de novembro de 2024, que remete um requerimento da trabalhadora n.º 16, com a categoria de Coordenadora, afeta ao Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 02 de janeiro de 1985, a solicitar a alteração do regime de trabalho para tempo parcial, conjugado com os artigos 150.º a 156.º e 228 do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, , com efeitos a 01 de dezembro de 20 da 24.



741 (21)

 Leiria —

A trabalhadora desenvolverá as suas funções com sujeição a um período normal de trabalho semanal de 28 horas de segunda a quinta-feira.

Considerando:

1. A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, no seu artigo 2.º, aprova, em anexo, fazendo dela parte integrante, a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP;
2. O âmbito de aplicação da LTFP, inclui as autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º; nos termos do número 1 do artigo 4.º da LTFP, determina a remissão para o Código de Trabalho, doravante designado por CT, diversas matérias;
3. A alteração de regime de trabalho para parcial está prevista nos artigos 68.º e 69.º da LTFP
4. Nesta conformidade, por remissão do n.º 1 do artigo 68.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aos trabalhadores titulares de vínculo de emprego público é aplicável, em matéria de trabalho a tempo parcial, o regime previsto nos artigos 150.º a 156.º e 228.º do Código de Trabalho;
5. Nesta matéria, importa referir que o citado nos n.ºs anteriores e nos restantes normativos do C.T., é vinculada pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), a este propósito:
 - a. Considera-se trabalho a tempo parcial o que corresponde a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo em situação comparável;
 - b. A prestação de trabalho nesse regime depende de requerimento dirigido ao empregador público e do contrato a celebrar deve constar a indicação do período normal de trabalho diário e semanal com referência comparativa ao trabalho a tempo completo;
 - c. O trabalhador a tempo parcial pode passar a trabalhar a tempo completo ou inversamente, a título definitivo ou por tempo determinado, mediante acordo escrito com o empregador público;
 - d. O número de dias de trabalho deve ficar fixado por acordo com o empregador público, podendo ser prestado em todos ou em alguns dias da semana, sem prejuízo descanso semanal;
 - e. Se o período normal de trabalho não for igual em cada semana, é considerado a respetiva média no período de referência aplicável;
 - f. A trabalhadora requer a opção de desempenhar as funções a tempo parcial, com redução proporcional de remuneração para 28 horas semanais, nos dias de semana: de segunda a sexta-feira, com o horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares;
 - g. A adoção deste regime de trabalho não prejudica a determinação do número de dias de férias, os descontos para a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e




742 (22)

Leiria —

ADSE devem manter-se como se a trabalhadora prestasse funções em regime de trabalho completo.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no nº 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e face ao exposto, nos artigos da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, e do Código de Trabalho, publicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade**, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado a tempo parcial, com a trabalhadora n.º 16, Coordenadora do Serviço de Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Leiria, com efeitos a 01 de dezembro de 2024 e com validade de 1 ano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL - APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – I 3513

Presente o documento interno nº 3513, de 06 de novembro de 2024, da Técnica Superior de Recursos Humanos, que remete um documento que visa estabelecer critérios orientadores para a avaliação final do período experimental dos trabalhadores que venham a integrar estes Serviços Municipalizados de Leiria, no sentido de uma harmonização na referida avaliação, sem prejuízo de se salvaguardar alguma autonomia e a ponderação de alguns dos para o júri que venha a ser designados

Nos termos do disposto no artigo 45.º, da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o período experimental corresponde ao período inicial do vínculo de emprego público e tem por objetivo apurar se o trabalhador possui, além do mérito revelado no recrutamento, as capacidades e competências indispensáveis à execução das funções correspondentes ao posto de trabalho para que foi nomeadamente ou contratado,

O Conselho de Administração, concordando, e nos termos do estabelecido pela alínea c) do Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade**, autorizar os critérios orientadores para a avaliação final do período experimental dos trabalhadores que venham a integrar estes Serviços Municipalizados de Leiria, de acordo com o documento que ficará anexado à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO - I – 3590

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 23 de janeiro de 2024, procedeu-se à procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (Ref.º PC -01/2024), através do aviso extrato n.º 3470/2024, publicado no Diário da República, 2.º



743 (23)

 Leiria —

série, n.º 29, de 09 de fevereiro de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202402/0351.

2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 30 de outubro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 25152/2024/2, 2.ª Série, nº 218, de 11 de novembro de 2024.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (Ref.º PC -01/2024)
 - a. Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;
 - b. Área de Atividade: Informática;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
 - d. Descrição genérica das funções: As funções a desempenhar estão enquadradas no grau 3 de complexidade funcional no conteúdo funcional da carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação prevista no Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e descritas no anexo III do referido Decreto-Lei, bem como no Mapa de Pessoal desta Autoridade de Auditoria, designadamente: Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação,




smas

744 (24)

— Leiria —

garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Descrição específica das funções de acordo com o respetivo Perfil de Competências: Desenvolvimento de software; Formação de utilizadores; Apoio aos utilizadores das aplicações por si desenvolvidas; Participação na melhoria de aplicações informáticas já existentes nos SMAS; Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização, definindo padrões de qualidade, organizacionais e tecnológicos, que garantam a normalização, desburocratização e fiabilidade dos sistemas de informação e da própria informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados, estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Superintender nas decisões e pareceres relativos às funções e atividades da área de informática, nomeadamente, através da realização de estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Acompanhar e intervir na manutenção e instalação de equipamentos e tecnologias de Telegestão; Promover a Modernização Administrativa através da uniformização, desburocratização e simplificação de procedimentos e da adoção de metodologias e tecnologias de trabalho que permitam aumentar a eficiência dos serviços; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão, manutenção e atualização; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos



745 (25)

 Leiria —

mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Gerar e documentar as configurações, organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicacionais instalados; Elaborar, submeter e acompanhar a execução de candidaturas e projetos na área de atuação da Informática, de acordo com instruções superiores.;

- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação, Responsabilidade compromisso com o Serviço ; e Tolerância à pressão e contrariedades;
- f. Local de Trabalho: localiza-se no Serviço de Sistemas de Informação da Direção Delegada de Administração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: Curso superior que confira, no mínimo, o grau de Licenciatura numa área de Informática.

7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.





smas

Leiria —

8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 1.º, na lista unitária de ordenação final, o Sr. Sérgio Filipe Oliveira Henriques, com a classificação de 13,92 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8 e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, nível 24 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 1.807,04.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.



747 (27)

— Leiria —

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 240 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **dellberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 1.º, na lista unitária de ordenação final, o Sr. Sérgio Filipe Oliveira Henriques, com a classificação de 13,92 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final;
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8 e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, nível 24 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 1.807,04.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.






748 (28)

— Leiria —

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 240 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. PAQ 254/2024 – I 341/24 E NIPG 30496/24 - CONCURSO PÚBLICO Nº 268/CPN/B/24 – “AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS EM PEAD E PVC, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo n.º 268/CPN/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso público para a aquisição de tubagem e acessórios em PEAD e PVC, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “Aquisição de tubagem e acessórios em PEAD e PVC, na modalidade de fornecimento contínuo” pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 36.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP. O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades de material ao longo do contrato;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;



749 (29)

 Leiria
 







5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 44164310-3– Tubos e acessórios;

7. Gestor Contrato: Ruben Frade;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a





smas

750 (30)

— Leiria —

delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "Aquisição de tubagem e acessórios em PEAD e PVC, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 36.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44164310-3- Tubos e acessórios;

7. Gestor Contrato: Ruben Frade;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 515/2024.



751 (31)

 Leiria —

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

